FIDC TELCO EQUITY – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 62.125.959/0001-00

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	07/ago/2025	**Custodiante:**	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classe:	Única	**Consultoria:**	Naxos Capital Assessoria de Cobrança Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,0% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, desde que a Administradora e a Gestora apresentem motivos que justifiquem a prorrogação; Os Direitos Creditórios serão originados no âmbito de operações de crédito relacionadas ao setor de Telecomunicações; Observado o disposto no artigo 42 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora e/ou pela Consultoria Especializada e/ou suas Partes Relacionadas; **Ativos Financeiros -** A parcela do Patrimonio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a exclusivo critério da Gestora: i. moeda corrente nacional; ii. títulos públicos federais; iii. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; iv. operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "i" e "ii"; e v. cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável: i. A emitente ou garantidoras da Nota Comercial não podem conter contingências relevantes, incluindo, mas não limitado a trabalhistas, tributarias e cíveis; ii. A Nota Comercial pode estabelecer, no máximo, 90 (noventa) dias de carência para início dos pagamentos de amortização e/ou juros remuneratórios; iii. O crédito a ser concedido para cada emitente deverá corresponder, no máximo, a 50,0% (cinquenta por cento) do valor de aquisição da carteira de clientes de cada transação; iv. A emitente ou garantidoras da Nota Comercial não podem conter protestos acima de % do seu faturamento, considerado individualmente ou em conjunto; v. A emitente ou garantidoras da Nota Comercial não podem estar em insolvência, falência ou recuperação judicial; vi. A emitente ou garantidoras da Nota Comercial devem estar adimplentes com as normas anticorrupção e socioambientais aplicáveis; A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar até a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional e no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe;
Condições de Cessão:	Previamente a aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios deverá ser verificada pela Consultoria Especializada as seguintes condições: i. Comprovação da origem e performance da carteira a ser adquirida pela devedora, incluindo histórico de inadimplência, tempo médio de contrato, valor médio por cliente e quantidade de contratos ativos cedidos; ii. Formalização de cessão fiduciária dos recebíveis adquiridos em favor da Classe, com conta vinculada e instrução irrevogável de repasse, em nome do Cedente e sob controle do Fundo; iii. Formalização das garantias complementares exigidas pela política do Fundo, incluindo: a) Alienação fiduciária de ações ou quotas da devedora, em valor correspondente a, no mínimo, 150,0% (cento e cinquenta por cento) do valor da Nota Comercial; b) Fiança ou aval dos sócios controladores da Devedora; e c) Caso a cessão fiduciária prevista no item "iii" acima não seja suficiente para corresponder, no mínimo, a 300,0% (trezentos por cento) do valor de cada parcela de pagamento do Direito Creditório, cessão fiduciária de outros recebíveis da emitente, até que o referido montante seja atingido; iv. Ausência de duplicidade de cessão sobre a carteira a ser adquirida pela emitente, bem como ausência de gravames, penhoras, bloqueios judiciais ou indisponibilidades em nome da empresa cedente; v. Análise documental completa da empresa vendedora dos recebíveis, incluindo contrato social, base de clientes performada e projeções de faturamento, bem como dos contratos envolvidos na operação celebrados entre a Devedora e a empresa vendedora; vi. Análise da política de crédito das empresas envolvidas na operação em relação a seus produtores/fornecedores, exclusivamente no caso de compra de empresas pela emitente da nota comercial; vii. Conclusão de auditoria jurídica nas empresas envolvidas, seus acionistas e suas filiais, controladas e subsidiarias, em termos satisfatórios ao processo, incluindo, mas não se limitando a análise das contingências envolvendo as pessoas auditadas; viii. Assinatura de termo de emissão de Nota Comercial, contrato de cessa o, instrumentos de garantia e conta escrow, conforme minuta-padrão; ix. Taxa mínima de cessa o CDI+12,0% (doze por cento) ao ano; x. As Notas Comerciais devem ter prazo máximo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados de cada emissão; xi. Emissão de *legal opinion* sobre a regularidade da emissão das Notas Comerciais; e xii. Na ocorrência de evento material adverso relevante; xiii. Concentração máxima por devedor não poderá ultrapassar 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; xiv. Concentração máxima no somatório dos 5 (cinco) maiores devedores não poderão ultrapassar 40,0% (quarenta por cento) do Patrimonio Líquido da Classe. Esses limites devera o ser observados 90 dias após início da Classe; A Consultoria Especializada será a instituição responsável por verificar e validar previamente a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Gestora e a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios as Condições de Cessão ou Aquisição em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe;
Limites de Concentração:	Nos termos do §3º e §7º do artigo 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, Cedente, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, que excedam 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido; Em complemento aos limites anteriores, o somatório dos Direitos Creditórios cedidos pelos 05 (cinco) maiores Devedores da Classe não poderão exceder 70,0% (setenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
Subordinação:	Após 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, a Razão de Garantia Sênior (Cotas Seniores / PL) deverá corresponder a, no mínimo, 60,0% (sessenta por cento); Após 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino (Somatório das Cotas Mezanino e Júnior sobre PL), a Razão de Garantia Mezanino deverá corresponder a, no mínimo, 40,0% (quarenta por cento); Após 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia Júnior (Cotas Sub. Júnior / PL) deverá corresponder a, no mínimo, 20,0% (vinte por cento);
Nº de Cotistas:	Cotistas Seniores: 22; e Cotistas Subordinados: 3 (em mar/26);

Regulamento: 02/mar/2026

Ratings

Subclasses	1T26 (atual)	4T25	3T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	-	**brA-**(sf) Estável	21/ago/25
Sub. Mezanino	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	-	**brBB+**(sf) Estável	21/ago/25

Validade dos Ratings: 30/jul/2026

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0728
fernando.simeonato
@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani
@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, afirmou os ratings '**brA-**(sf)' da Subclasse da 1ª Série de Cotas Seniores e '**brBB+**(sf)' da Subclasse das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Telco Equity Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado FIDC TelcoBank II (FIDC Telco Equity / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Os Direitos Creditórios do Fundo são representados por notas comerciais (NCs) destinadas ao financiamento de aquisição de pequenos provedores de Internet Service Provide (ISP) no Brasil. O FIDC Telco Equity I tem como estratégia créditos originados do setor de telecomunicações, com empresas de relacionamento da Naxos Capital (Consultora), companhia de soluções e oportunidades de negócios e distribuidores de internet.

O Fundo conta com uma estrutura de garantias bem avaliada por essa agência. A nota promissória com aval dos garantidores (*overcollateral* de 125,0%) oferece cobertura acima da dívida e apresenta excesso em casos de atraso, enquanto a conta *escrow* garante que os recursos sejam destinados exclusivamente para amortizar a dívida, reduzindo risco de desvio de fluxo. Além disso, o Fundo conta as garantias específicas: 1) aquisição de CNPJ conta com o depósito em *escrow* de 100,0% do faturamento bruto mensal e cessão fiduciária de 100,0% dos recebíveis futuros da empresa adquirida; e 2) aquisição de base de clientes com o depósito em *escrow* de 100,0% do faturamento da base adquirida (a implementar em até 120 dias), e garantia adicional de cessão fiduciária de recebíveis da Devedora-Sacada, em montante suficiente para garantir 200,0% do saldo devedor.

Além disso, outro fator importante para as classificações trata-se do processo de análise de crédito dos Devedores do FIDC Telco Equity I. São eles os *Fatores Técnicos e Estratégicos para Avaliação de Valuation*: i) análise econômico-financeira: avaliação da empresa considerando receita mensal recorrente (MRR), margem EBITDA, estrutura de custos e escalabilidade e inadimplência/ciclo de caixa, incluindo histórico, comparativos de mercado e eficiência operacional; ii) base de clientes e inteligência comercial: análise do tamanho e qualidade da base de clientes, *churn* e retenção, e potencial de *upsell/cross-sell*, considerando métricas de receita, concentração, aquisição e fidelização; iii) infraestrutura e ativos operacionais: rede, equipamentos, inventário, licenças, ativos intangíveis, *home passes* e portas disponíveis; iv) sinergias com a compradora: integração de redes, eficiência de escala, ganhos comerciais e oportunidades de *cross-sell*; v) riscos, passivos e contingências: endividamento, obrigações, riscos jurídicos e trabalhistas, conformidade regulatória e ambiental; vi) *valuation*, múltiplos e cenários: avaliação por múltiplos (MRR, EBITDA, valor por cliente), ajustes por riscos, projeções estratégicas, DCF e *payback*; e vii) parâmetros eliminatórios: licenças regulares, base de clientes ativos maior ou igual 85,0%, inadimplência abaixo ou igual 10,0%, *churn* baixo ou igual 3,0%, margem EBITDA maior ou igual 15,0% e titularidade integral dos contratos/clientes.

Adicionalmente, o preço da compra, definido no *Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas Sociais e Outras Avenças*, é baseado no número de clientes ativos, multiplicado por R$ 2,0 mil cada. Esse número foi considerado adequado para pequenos provedores ISPs.

Ao final de mar/26, o FIDC Telco Equity apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 109,7 milhões (R$ 93,7 milhões em dez/25), dos quais R$ 103,7 milhões correspondiam a Direitos Creditórios.

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta apenas por contratos, que representavam 95,9% do PL.

O maior Cedente Coobrigado do FIDC Telco Equity era uma empresa tecnologia, especializada em equipamentos de telefonia e comunicação, com participação de 13,4% do PL. Em relação ao principal Sacado, trata-se de uma empresa, com atividades de segurança e inteligência cibernética, cuja concentração era de 3,0% do PL.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 14,9% entre ago/25 e mar/26 e de 7,6% no 1T26. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 9,7% e 3,4%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

Na data de 03 de março de 2026, foram aprovadas as seguintes emissões: (i) 2ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Seniores, com oferta no montante de R$25,0 milhões, meta de remuneração de CDI + 5,0% a.a., duração de 48 meses e amortizações de juros e principal a partir do 13º mês; e (ii) 2ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, com oferta no montante de R$15,0 milhões, meta de remuneração de CDI + 7,0% a.a., duração de 48 meses e amortizações de juros e principal a partir do 13º mês.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino 1 do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Devedor; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramentos									
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos	Mín. 67,0% do PL	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	-	-	-	-	-	-	Desenq.	Enq.
Subclasse das Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Devedores	Máx. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompra	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-
1ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino 1	100,0% do CDI + 7,0% a. a	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (R$ Mil)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	12.040	37.504	60.079	82.408	92.530	93.815	95.262	103.709
Créditos Vencidos	0	0	0	200	672	0	322	1.494
Total Dir. Creditórios	**12.040**	**37.504**	**60.079**	**82.608**	**93.202**	**93.815**	**95.584**	**105.203**
Fundos Renda Fixa	5.602	2.139	1.799	5.484	1.172	2.172	751	5.549
Saldo Tesouraria	3.640	0	0	500	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**21.282**	**39.643**	**61.878**	**88.592**	**94.374**	**95.987**	**96.336**	**110.751**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	56,6%	94,8%	97,7%	93,5%	98,8%	98,5%	98,4%	94,5%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,7%	0,0%	0,3%	1,4%
Total Dir. Creditórios	**56,6%**	**94,8%**	**97,7%**	**93,7%**	**99,5%**	**98,5%**	**98,7%**	**95,9%**
Fundos Renda Fixa	26,3%	5,4%	2,9%	6,2%	1,3%	2,3%	0,8%	5,1%
Saldo Tesouraria	17,1%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,2%**	**100,6%**	**100,5%**	**100,7%**	**100,8%**	**99,5%**	**100,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)

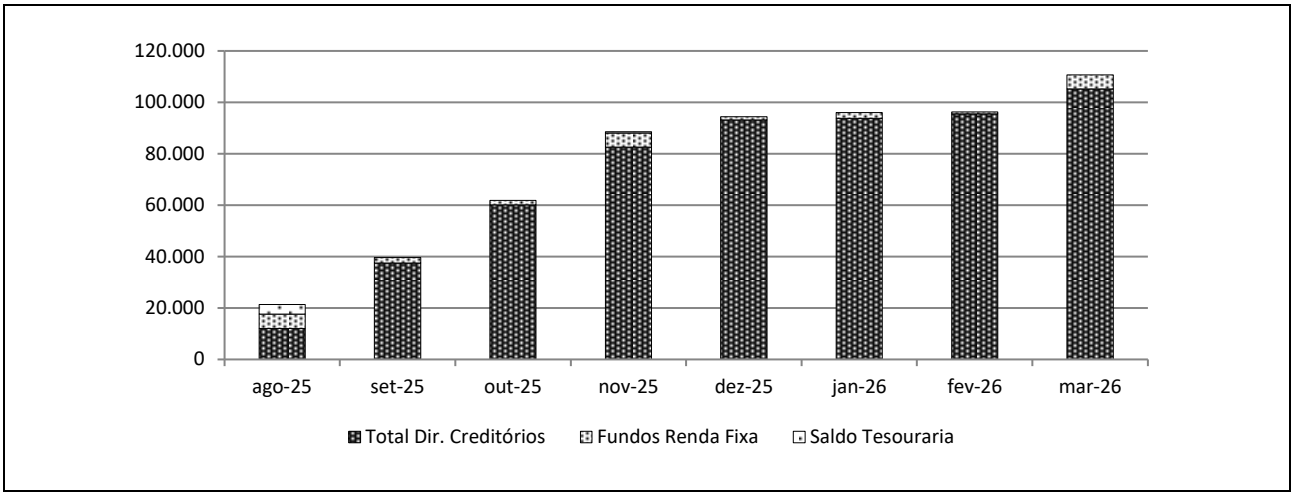

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Prazo Médio (*)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio (dias úteis)	313	305	293	293	284	272	260	252

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Contratos	12.040	37.504	60.079	82.608	93.202	93.815	95.584	105.203
% PL	56,6%	94,8%	97,7%	93,7%	99,5%	98,5%	98,7%	95,9%

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Recompras (R$ Mil e % do PL)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Índices de Atraso (% do PL)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Total Vencidos / PL	0,0%	1,1%	0,0%	0,2%	0,7%	1,5%	0,3%	1,4%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Até 15 dias / PL	0,0%	1,1%	0,0%	0,2%	0,7%	1,5%	0,3%	1,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)								
Títulos/Datas	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Maior Cedente	18,9%	25,7%	24,4%	17,5%	17,0%	17,2%	16,4%	13,4%
5 Maiores Cedentes	54,7%	84,3%	79,5%	65,2%	62,0%	62,1%	61,0%	53,2%
10 Maiores Cedentes	54,7%	93,7%	97,0%	93,2%	97,7%	97,1%	94,8%	86,3%
20 Maiores Cedentes	54,7%	93,7%	97,0%	93,2%	99,0%	98,5%	98,7%	95,9%
Maior Sacado	2,9%	1,5%	0,9%	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	3,0%
5 maiores Sacados	9,2%	4,8%	3,0%	2,1%	1,9%	1,8%	1,8%	4,3%
10 maiores Sacados	13,9%	7,3%	4,6%	3,1%	2,9%	2,8%	2,6%	5,1%
20 maiores Sacados	18,1%	9,5%	6,1%	4,2%	3,8%	3,7%	3,5%	6,0%

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
31/3/26	58.377	1	65.179	9.709	1	10.996	29.249	1	33.570	30,6%	40,6%	109.745
27/2/26	58.377	1	64.124	9.709	1	10.801	19.629	1	21.927	22,6%	33,8%	96.851
30/1/26	58.377	1	63.270	9.709	1	10.642	19.629	1	21.355	22,4%	33,6%	95.268
31/12/25	58.377	1	62.288	9.709	1	10.461	19.629	1	20.934	22,3%	33,5%	93.683
28/11/25	54.748	1	57.467	9.709	1	10.274	19.171	1	20.421	23,2%	34,8%	88.162
31/10/25	35.629	1	36.873	4.981	1	5.189	18.704	1	19.421	31,6%	40,0%	61.484
30/9/25	19.874	1	20.218	4.981	1	5.093	13.932	1	14.257	36,0%	48,9%	39.567
29/8/25	8.061	1	8.067	4.981	1	5.002	8.177	1	8.202	38,6%	62,1%	21.271

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Evolução do PL Total (Em R$ Mil)

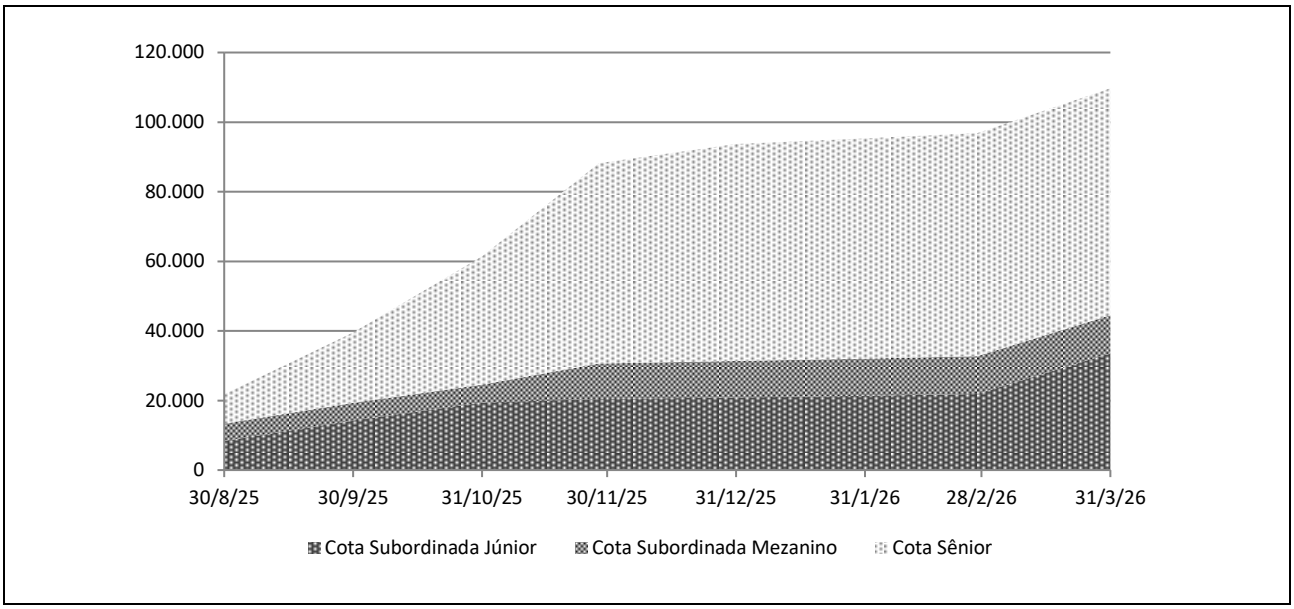

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	9,69	1,64	135,72	11,64	1,81	149,54	13,15	2,74	226,46	14,88
fev-26	1,00	8,38	1,35	135,36	9,83	1,49	149,07	11,13	2,68	268,46	11,81
jan-26	1,16	7,31	1,58	135,40	8,37	1,74	149,13	9,50	2,01	172,90	8,90
dez-25	1,22	6,07	1,65	135,42	6,69	1,82	149,15	7,64	0,12	10,05	6,75
nov-25	1,05	4,80	1,42	135,33	4,95	1,57	149,09	5,71	2,58	245,46	6,62
out-25	1,28	3,70	1,73	135,43	3,48	1,90	149,17	4,08	1,47	115,40	3,93
set-25	1,22	2,40	1,65	135,42	1,72	1,82	149,15	2,14	2,01	164,59	2,43
ago-25	1,16	1,16	0,07	6,01	0,07	0,31	26,63	0,31	0,41	35,22	0,41

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada (em %)

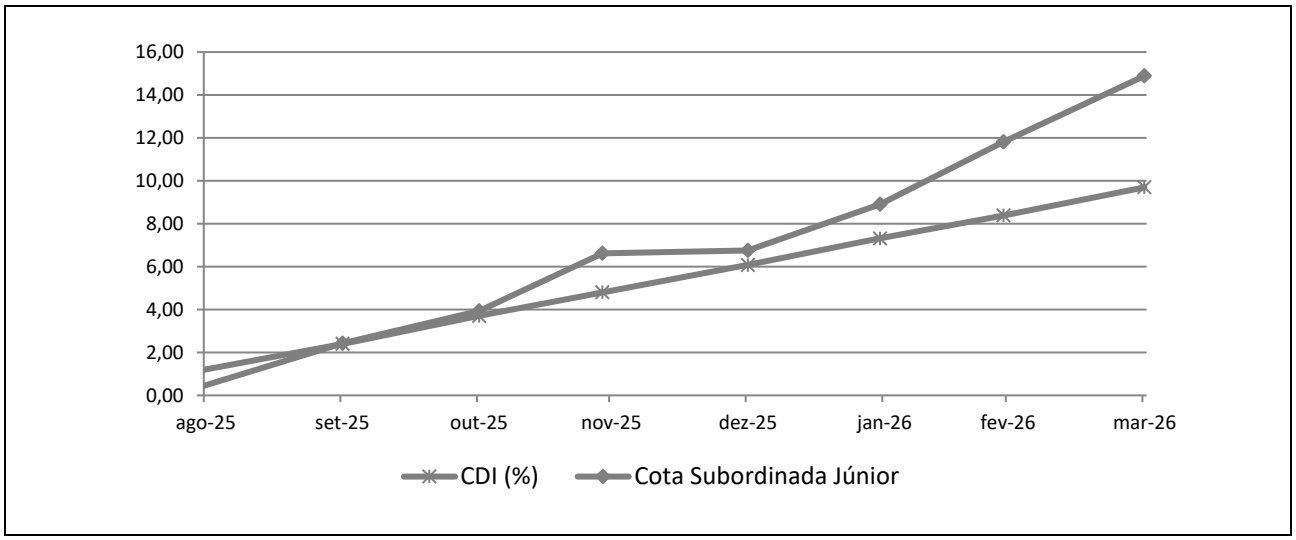

Fonte: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino 1 do FIDC Telco Equity (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 21 de maio de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260521-11.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (Administradora e Custodiante), Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. (Gestora) e da Naxos Capital Assessoria de Cobranca Ltda., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. mas atribui ratings de crédito para outros Fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de maio de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**